

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Procuradoria Geral do Município**

Luis Felipe Klem de Mattos

**Controladoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Secretaria de Governo**

Marcio de Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**

Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**

Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Educação**

Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento  
do Complexo de Barra do Furado**

Carlos Magno Carvalho Manhães

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**

João Carlos Pinto

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

Marcelo de Souza Batista

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**

Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Gestão**

Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Transporte**

Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Segurança Pública**

Janderson Barreto Chagas

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**

Oscar Luiz Chagas Souza

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**

Cássio Marins Reis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº: 2276/2017**

Em, 08 de junho de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1650/2016 de 15 de dezembro de 2016.

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 201.500,00 (Duzentos e Um Mil Quinhentos Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 08 de junho de 2017

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
21.01-04.122.0036.2.091	31	3390.39	58.500,00	
21.01-04.126.0046.2.125	39	3390.39	22.000,00	
21.01-04.122.0036.2.051	20	3390.39		80.500,00
<b>FMAS</b>				
35.01-08.243.0063.2.213	475	3390.30	76.000,00	
35.01-08.241.0064.2.030	449	3390.48		76.000,00
<b>FMS</b>				
36.01-10.303.0022.2.049	689	3390.32	45.000,00	
36.01-10.302.0013.2.022	628	3390.39		45.000,00
<b>TOTAIS:</b>			<b>201.500,00</b>	<b>201.500,00</b>



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio de Oliveira Pessanha**

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Coordenadoria de Comunicação Social, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

**PODER EXECUTIVO**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Marcio de Oliveira Pessanha – Secretário de Governo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2017**

O Conselho municipal da Juventude – CMJ, em acordo com a Lei municipal Nº 1383 de 26 de Novembro de 2013, e alterada pela Lei Nº 1556 de 11 de Dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais, convoca os Conselheiros Titulares e Suplentes, Conselheiros Tutelares, Presidentes de Associações de Moradores, Líderes Religiosos e Comunitários, Servidores Municipais e População em Geral, para a terceira Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Juventude de Quissamã, a ser realizada no dia 14 de Junho de 2017 às 14 horas na Sala de Reuniões do NEA-BC, situado na rua Visconde de Ururá, Nº 83 – Sala 03, Centro – Quissamã RJ.

**Pauta:**

- \* Leitura e aprovação da Ata Anterior;
- \* Análise dos ofícios enviado as Secretarias;
- \* Assuntos Diversos.

Sonia Maria gomes  
Secretária Executiva do Conselho



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã / RJ

**Portaria Nº 14.619/2017**

A PREFEITA DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o resultado do **Concurso Público 001/2014**, homologado pela Portaria **12.641/2014** de **01/09/2014**, publicada em **03/09/2014**.

**RESOLVE:** Desclassificar os candidatos aprovados, abaixo relacionados, pelos motivos discriminados.

Nome	Port. Convocação	Emprego - Tipo	Motivo	Data
BRUNA DA SILVA CIRILLI	14.591/2017	PNS EM MÉDICO PSF - Ampla Concorrência	Não comparecimento até a data determinada	08/06/2017
JULIANA FIALHO COELHO	14.589/2017	PNS EM MÉDICO PSF - Ampla Concorrência	Não comparecimento até a data determinada	08/06/2017

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita, 08 de junho de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
PREFEITA



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã / RJ

**Portaria Nº 14.620/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o resultado do **Concurso Público 001/2014**, homologado pela Portaria **12.641/2014** de **01/09/2014**, publicada em **03/09/2014**.

**RESOLVE:** Convocar o(s) concursado(s), relacionados no anexo, para se apresentar(em) no prazo de 05 (cinco) dias úteis à partir de **09/06/2017**, na Coordenadoria Especial de Gestão - situada à Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ, no horário de 09h00 às 11h30 horas e de 14h00 às 16h30, munidos dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho;
- Original e cópia legível do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
- Original e cópia legível da Identidade;
- Original e cópia legível de PIS/PASEP;
- 02 fotos coloridas 3x4 (recentes e tiradas de frente);
- Original e cópia legível do Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Original e cópia legível do CPF e situação cadastral atualizada;
- Original e cópia legível do Certificado de Reservista;
- Original e cópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Original e cópia legível da Certidão de filhos até a idade de 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
- Original e cópia legível do comprovante de residência;
- Certidão de antecedentes criminais.

O não comparecimento implicará em desistência e perda da vaga.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita, 08 de junho de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
PREFEITA

**PNS EM MÉDICO PSF - AMPLA CONCORRÊNCIA**  
GUSTAVO SILVA FONSECA  
RODRIGO LANNES DE AGUIAR PACHECO

A dose de prevenção que a nossa gente precisa

**VACINAÇÃO contra H1N1**

Vacinas disponíveis nas Unidades de Saúde da Família das 08h às 16h.



**Rocha**  
**Conselho Municipal de Assistência Social**  
**Resolução 011/2017**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei Municipal nº1.329 de 25 de outubro de 2012, alterada pela Lei nº 1382, de 26 de Novembro de 2013, em sua quinta Reunião ordinária, realizada em 07 de junho de 2017, na sala de reuniões do CREAS, situado à Rua Barão de Vila Franca, 244 – Centro - Quissamã

**RESOLVE:**

Art 1º – Aprovar a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada nos dias 18 e 19 de Julho de 2017, com o Tema “**Garantia de Direitos no Fortalecimento do Suas**”

**Representantes do Segmento do Governo**

- \_ Flávia Lúcia Eduardo da Silva – Vice Presidente
- \_ Maria Luisa da Silva Bittencourt
- \_ Nara Aparecida Costa de Carvalho
- \_ Hilda Márcia Soares Monteiro
- \_ Ana Cláudia Rocha de Castro
- \_ Vinícius Correia Ramos

**Representantes da Sociedade Civil**

- \_ Vânia Cristina Lista Pinto – Presidente
- \_ Paulo Batista Pessanha
- \_ Rosilene Pessanha Rodrigues Ribeiro
- \_ Marlene Ledo Tavares Pacheco
- \_ Nelson Rodrigues Barcelos
- \_ Fabiana de Souza Fernandes

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 08 de Junho de 2017.

Vânia Cristina Lista pinto  
 Presidente do Conselho Municipal de  
 Assistência Soci



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL**  
**Quissamã-RJ**

Resolução 010/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei Municipal nº1.329 de 25 de outubro de 2012, alterada pela Lei nº 1382, de 26 de Novembro de 2013, em sua quinta Reunião ordinária, realizada em 07 de junho de 2017, na sala de reuniões do CREAS, situado à Rua Barão de Vila Franca, 244 – Centro - Quissamã

**RESOLVE:**

Art 1º – Aprovar a data para a XI Conferência Municipal de Assistência Social que se realizará nos dias 18 e 19 de Julho de 2017, com o Tema: “ **Garantia de Direitos no Fortalecimento do Suas**”

Art 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 08 de Junho de 2017.

Vânia Cristina Lista pinto

Presidente do Conselho Municipal de  
 Assistência Social